



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PARA TODOS - MARICÁ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006380/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICA

Endereço: PREFEITO HILARIO COSTA E SILVA Número: 86 Complemento: LOJA 01 QUADRA000G

LOTE 0000000010 PARQUE ELDORADO Bairro: CENTRO Município: MARICA UF: RJ CEP:24901-065

CNPJ/MF nº: 05.354.672/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maricá/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/11/2019 a 11/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/11/2019 a 10/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Natal Para Todos - Maricá" é realizada pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Maricá e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Maricá/RJ, válida para o período de 29/11/2019 a 11/01/2020, exclusivamente para pessoas físicas residentes em território nacional.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$60,00 (sessenta reais) em compras, ou seus múltiplos, realizadas no período de 29/11/2019 à 31/12/2019, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas Drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

O cliente deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF/RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual entidade dará um show de prêmios?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas /aderentes participantes até as 18h00min dos dias 17/12/2019 e 10/01/2020, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 18/12/2019 e 11/01/2020. Os cupons serão acumulativos, após a realização da primeira apuração, os cupons remanescentes voltarão a urna para a apuração seguinte, inclusive os cupons contemplados serão xerocados e os originais voltarão a urna para a apuração seguinte.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas aderentes em local de fácil acesso. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Prêmios:

5 (cinco) Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual, no valor de R\$ 300,00 cada; 02 (duas) Bicicleta Aro 26 DROPP FULL, 18 marchas, Freio V, no valor de R\$ 800,00; 05 (cinco) Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual, no valor de R\$ 999,00 cada; 02 (duas) Smart TV Samsung 40 LED FULL HD – 40J590 – com Wide Plus, no valor de R\$ 1.399,00. O valor total dos prêmios a serem distribuídos será de R\$ 38.187,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"QUAL ENTIDADE DARÁ UM SHOW DE PRÊMIOS".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/12/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2019 08:00 a 17/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Conselheiro Macedo Soares NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Praça no Centro de Maricá BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24901-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Será realizado na Praça Conselheiro Macedo Soares - Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual	300,00	300,00	1
1	Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual.	300,00	300,00	2
1	Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual.	300,00	300,00	3
1	Bicicleta Aro 26 DROPP FULL, 18 marchas, Freio V	800,00	800,00	4
1	Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual.	999,00	999,00	5
1	Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual.	999,00	999,00	6
1	Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual.	999,00	999,00	7
1	Smart TV Samsung 40 LED FULL HD – 40J590 – com Wide Plus.	1.399,00	1.399,00	8

DATA: 11/01/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2019 08:00 a 10/01/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça do Barroco NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Praça de Itaipuaçu - Maricá BAIRRO: Itaipuaçu

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24936-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Será na Praça do Barroco em Itaipuaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual.	300,00	300,00	1
1	Tablet Multilaser M 7S Plus, Teclado Wi-Fi, tela 7' 1 GB, Android + Dual.	300,00	300,00	2
1	Bicicleta Aro 26 DROPP FULL, 18 marchas, Freio V.	800,00	800,00	3
1	Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual.	999,00	999,00	4
1	Smartphone Samsung Galáxi S9 – 125GB 4G 4GB, com tela de 4.8' Android + Dual.	999,00	999,00	5
1	Smart TV Samsung 40 LED FULL HD – 40J590 – com Wide Plus.	1.399,00	1.399,00	6
1	Automóvel Marca Fiat, modelo Mobi EASY 1.0 Flex, 04 portas, 0 km, ano/modelo 2019/2020.	33.390,00	33.390,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	44.283,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário ora estipulado, as urnas serão lacradas e enviadas ao local da apuração em cada data, e somente serão abertas, pouco antes da realização da apuração em cada data, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente no local da apuração, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local,

tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Maricá, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Maricá reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e De seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e serão entregues aos contemplados no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, na sede da CDL Maricá, livre de qualquer ônus, sendo que o veículo será entregue livre de IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante. "Caso o ganhador do veículo seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2019 às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WMI.CEJ.DEN